

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CÂMARA

LEI MUNICIPAL N° 1.351/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder subvenção à LFCC - Liga Feminina de Combate ao Câncer, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à LFCC - Liga Feminina de Combate ao Câncer, até o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a finalidade de implementar os trabalhos de prevenção e tratamento de câncer.

§ 1º O valor da subvenção somente pode ser aplicado para o custeio das despesas mensais da Entidade conforme plano de aplicação anexo.

§ 2º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, pode ser cancelada a sua liberação.

Art. 2º A Entidade beneficiária deve observar, no que diz respeito à prestação de contas, o que contém o Manual para Concessões de Subvenções Sociais e de Prestação de Contas.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Saúde - SEMSA, pelo seu Departamento de Saúde Preventiva, a fiscalização da verba prevista nesta Lei.

Art. 3º Para atender a despesa prevista no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.01.02.10.03.00.010.122.0004.2.169	Subvenções a Entidades de Saúde	
3.3.3.5.0.43.01.00.00.00	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	R\$ 42.000,00

Projeto de Lei nº 188/16/2005

lif *John*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

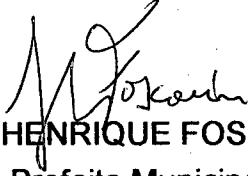
Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2005.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI

Prefeito Municipal


SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS

Secretária de Planejamento


JOÃO CARLOS MARIA RATH

Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO

Secretário de Administração